



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

**LEI Nº 1.740, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil e reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**03.01 – Secretaria de Administração e Finanças**

2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.00.00.00.00.0080(10) – Aplicações Diretas.....R\$ 47.000,00

**04.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**

2.007 - Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.00.00.00.00.0087(39) – Aplicações Diretas.....R\$ 37.000,00

**14.01 – Encargos Especiais**

0.001 – Amortização da Dívida Fundada

4.6.90.00.00.00.00.0080(139) - Aplicações Diretas.....R\$ 42.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:

**04.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**

1.005 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Funcionais

4.4.90.00.00.00.00.0087(18) – Aplicações Diretas.....R\$ 42.000,00

1.007 – Aquisição, Construção, Ampliação de Praças Poliesportivas

4.4.90.00.00.00.00.0087(25) – Aplicações Diretas.....R\$ 14.000,00

1.008 – Construção de Ginásio de Esportes

4.4.90.00.00.00.00.0087(28) – Aplicações Diretas.....R\$ 33.000,00

2.006 – Manutenção do Ensino Básico

4.4.90.00.00.00.00.0087(37) – Aplicações Diretas.....R\$ 37.000,00

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 10 de fevereiro de 2015.

Eclair Alves Coelho  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti  
Secretário de Administração e finanças

|                                      |                       |                             |                          |                                  |   |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------------------------|---|
| Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67 | Instalado em 23/09/67 | Pertence a Comarca de Turvo | Área Territorial 347 Km2 | População – Censo de 2010- 5.308 | Altitude: Max: 1210<br>Média: 210<br>Mínima: 50 |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------------------------|---|